

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E SEGURANÇA PÚBLICA



ARQUIVO NACIONAL

Fundo: Série Interior - Nacionalidades (IJJ6) (A9)

Seção/Série: Termos de recusa de naturalização

Notação: BR RJANRIO A9.0.TRN.141

Título: Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Termos de Recusa de Nacionalidade, São Paulo, São José dos Campos

Data: 15/12/1889

Quantidade de Páginas: 53

Observações: Páginas de 24 a 48 em branco (Paginação original).

BR RJANRIO A9.0.TRN. 141/p. 51

M. DA J.  
Y. NEOP  
INTER  
S. PA  
R. JOSÉ D.  
DECLAR  
DE RES  
DE  
NACION

189

IJJ  
1694

TJJG 1694 N

BR AN.Rio. A9.0 TRN. 1.141

LATA 1690 A 1695

Reclamada  
pela Imprensa Nacional  
por solicitação do  
Serviço de Comuniqueiros  
Em 26/3/44  
Ch. S. Legist. Barros  
Chefe do SC



Gas

S. Paulo  
1900  
1900

**ACTOS OFFICIAES**

Expediente do Governo do Estado de São Paulo

DIA 2 DE MAIO

1.<sup>a</sup> Secção

Palacio do governo do Estado de São Paulo, 2 de Maio de 1890.—Em resposta ao vosso officio de 13 do mez findo, no qual consultaes si o secretario dessa Intendencia pôde cobrar alguma quantia pelas certidões do registro de estrangeiros que lhe forem exigidas, declaro-vos, de accordo com o art. 79 da lei de 1.<sup>o</sup> de Outubro de 1828, caber ao dito secretario, por aquelle trabalho, os emolumentos taxados por Lei aos Escrivães, porquanto, sendo a certidão um documento de exclusivo interesse da parte, deve esta, por tanto, pagar os emolumentos pelo trabalho que deu ao funcionario que passou-a.—Saude e fraternidade.—*Prudente J. de Moraes Barros.*—Ao cidadão presidente da intendencia municipal de São Simão.

Heade assim este livro para nelle se basear os termos de declarações dos estrangeiros que não quizerem a pratica Brasileira conforme determinava o Decreto de 15 de Novembro de 1889. mas feitas com os seus nomes e rubricadas com a rubrica que uso Seus Offícios.

São Paulo dos Campos Vel. de Janeiro de 1890  
Joaquim Manoel dos Reis Offícios,  
Presidente da Intendência.



A.º 1

Termo de declaração do subdito  
Português Antonio Oliveira

Eu depositei dias dez e onze de Março de mil oitenta e sete emorenha nesta Cidade de São José do Campo, do Estado de São Paulo, o Secretário da Intendência Municipal compareceu o subdito Português Antonio Oliveira, natural da freguesia de Cantanhedo do Reino de Portugal, da Província de Coimbra do Reino de Portugal, lavrador, casado, e por elle foi lido que quer permanecer cidadão Português, e em consequência de seu casamento, existindo por isso do favorer que me comparece o Decreto de 15 de Dezembro de 1889. E de como assim foi feita esta declaração pelo proprio de que deu de lavrei esta termo que assim qua fazendo a seu rogo por não poder escrever João dos Santos Mesquita Com as testemunhas de fé Antonio Oliveira e João José de Souza conhecido e juiz Paulo Augusto de Salles, Secretário da Intendência a leram.

João dos Santos Mesquita  
Fidencio Antonio de Oliveira  
João José de Souza.



Enc. APQ.O.TRN. 141/p. 8 Quantidade 15-  
DA/SA/M 1827-41  
19-9-41  
**Encomendante**  
Sen. Sr. Comunicações, M. J.  
**Observações** P. yssi dos campos

Nº 2

Termo de declaração do subdito  
Portuguez, João dos Santos Mesquita

Aos nove dias do mes de Abril de mil e cento e  
 noventa, nesta cidade de São José dos Campos do  
 Estado de São Paulo, e Secretaria da Intendencia  
 Municipal compareceu o subdito Portuguez  
 João dos Santos Mesquita, natural de S. Paulo  
 da Freguesia de São João do Rio de São Paulo  
 lavrador, casado, e por elle em presença do  
 testemunho de alguns amigos da dita  
 que quer permanecer Cidadão Portuguez, para  
 que se lhe deu nascimento, assistido por isso  
 do favor que lhe confere o Decreto de  
 15 de Dezembro de 1559. E he assim assim  
 foi feita esta declaração pelo proprio de  
 que deu fe' sobre este termo que assigna  
 na Com. de Testemunhos de S. Paulo Auto  
 rizo de Oliveira e João Leite Amegido de S. Paulo  
 de S. Paulo e S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo  
 de S. Paulo Secretario que escrevi:

João dos Santos Mesquita  
 João Leite Amegido de S. Paulo  
 Fidencio Antonio de Oliveira

Nº 3

Termo de declaração da Cidadania por  
tuguez Manuel Ricardo Leite Leite

Eu, abaixo assinado, sou cidadão português por  
antecedente naturalização, sendo a minha situação  
de cidadão português, do Estado do Rio de Janeiro, Secreta-  
rio da Prefeitura Municipal, com  
parceira e Cidadão Português Manuel Ricardo  
de Leite da Silva, natural da Villa de Olivença  
e Agunçães, Província do Alentejo do Reino de  
Portugal, e negociante, do Rio de Janeiro por um  
foralito que quer permanecer cidadão  
português pois que é o seu nascimento  
distinguido por uns dos favores que lhe con-  
feriu o Decreto nº 15 de Dezembro de 1899.

De como assim foi feita esta Declara-  
ção pelos próprios que se encontram  
presentes, e os testemunhos abaixo  
assinados, e a seguir a certidão da  
Cidadania por naturalização de Manuel Ricardo de  
Leite da Silva, assinada pelo Secretário  
Municipal Manuel Ricardo Leite Leite  
e Antonio da Silva, Posto  
João de Paula Galvão

N.º 4 Termos de Declaração de Cidades Portuguezas  
e Antigas da Silva Porto

e por ley dias de mayo de 1811 de mil e 200  
to e noventa e sete de 1811 de 1811 de 1811 de 1811  
Campos de 1811 de 1811 de 1811 de 1811 de 1811  
de 1811 de 1811 de 1811 de 1811 de 1811 de 1811  
e Cidades Portuguezas e Antigas da Silva Porto  
notas de 1811 de 1811 de 1811 de 1811 de 1811  
Almirante de 1811 de 1811 de 1811 de 1811 de 1811  
Coyala e por elle foi feita em 1811 de 1811 de 1811  
das testamunhos e mais antigas e que  
que permanecem Cidades Portuguezas.  
Primeira que é de 1811 de 1811 de 1811 de 1811 de 1811  
tinha por isso de 1811 de 1811 de 1811 de 1811 de 1811  
conferir o Decreto de 1811 de 1811 de 1811 de 1811 de 1811  
1811. De 1811 de 1811 de 1811 de 1811 de 1811 de 1811  
declaração pelo proprio ley de 1811 de 1811 de 1811 de 1811  
laurei este testamunhos e mais antigas e que  
as testamunhos e mais antigas e que  
Lites de 1811 de 1811 de 1811 de 1811 de 1811 de 1811  
Galvao de 1811 de 1811 de 1811 de 1811 de 1811 de 1811  
Brazillia de 1811 de 1811 de 1811 de 1811 de 1811 de 1811  
e por elle.

Antonio da Silva Porto.

Dest. Manoel Ricardo Lites de 1811

Joaquim de Paula Galvao



N.º 5

Termos de declaração de Cidadão Por-  
tuguez Manuel Capella

Por este dia do mez de Abril do mil e oitocentos e noventa e sete, cidade de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, Heuretorio da Fidei Commisio Municipal, Assumpção e Cidadão Manuel Capella, natural da Villa de Mira, Provincia de Coimbra do Reino de Portugal, trabalhador na lavoura, solteiro; e por elle foi declarada em presença dos testemunhas abaixo assignados que quer permanecer Cidadão Portuquez, para que e de seu nascimento, legitimado por isso nos favores que lhe confere o Decreto de 15 de Dezembro de 1889. De como assim foi feita esta declaração pelo proprio de que sougei, souei neste tempo que assigna como as testemunhas Antonio Mendes dos Santos e Miguel Francisco Chaves, fazendo a rogada de declarar por não haber creder nos seus dos Santos Mesquita, conhecido por mim e pelo Sr. Juiz de Paz, Secretario que escrevi.

João dos Santos e Mesquita  
 Miguel Francisco Chaves  
 Antonio Mendes dos Santos

Bris Alago

Nº 6

Termo de declinação do Cidadão Por-  
tuguez João Baptista

Eu o sr. João Baptista de Alencar, natural do  
Cidade de São Paulo, e Secretario do  
Município Municipal, compareço  
o Cidadão Portuguez João Baptista natu-  
ral do Villa de Vila Rica, Provincia de Minas  
Geraes do Brasil, e Portugal, trabalhador na  
lavoura, do Villa de Vila Rica, e por elle foi lido que foy  
lido em presença do Interim da Vila de Vila Rica  
assignado que quer permanecer Cidadão  
Portuguez, e assignado de seu Município,  
destituido por um dos favores que lhe  
conferre o Decreto de 15 de Dezembro de 1837.

De como assim foi feita esta Decla-  
ração pela proprio de que foy feita a  
viciada, e termos que alguns fazendeiros  
a quem se pede para saber se o Sr. João  
dos Santos Albuquerque com o attesta-  
mento e Antonio Mendes dos Santos  
e Miguel Francisco e Manoel  
e a Sr. Antonio Mendes dos Santos  
e a Sr. Antonio Mendes dos Santos  
Secretario que se fez.

João dos Santos e Albuquerque

Miguel Francisco e Manoel

Antonio Mendes dos Santos

N.º 7

Termos de declaração do Cidado Portu-  
guez Miguel Fran<sup>co</sup> e Mamede

Os empedidos de nome de Abril humil cito  
contos e noventa, Junta Cidada de São João do  
Campes, Estado de São Paulo e Secretário de  
Intendência Municipal Campesense e  
Cidados Portuguezes Miguel Francisco  
Mamede, natural de Bequicia e Martim  
da Provincia de Coimbra de Reino Portuguez  
trabalhador de Lavareira, e por elle  
foi lito em presença dos testemunas  
abaixo assignados que quer permanecer  
Cidado Portuguez, País que é o de seu  
nascimento, e distincto por isso das fe-  
zeres que lhe compete o Decreto de  
15 de Dezembro de 1839. De comunhão  
foi feita esta declaração pelo proprio  
de que here se, lares e este lito que  
assigna com os testemunas Joze  
do Santos Mesquita e Antonio Mamede  
e os Caros Cordocidos de São Paulo  
Eugénio de Sales Secretário que escrevi,  
Miguel Francisco e Mamede  
João dos Santos Mesquita  
Antonio Mendes Santos



As Termos de Reconhecimento do Estado de Portugal  
Joaquim Leite da Silva,

e de seu embaixador ao Sr. D. João de Brito e sua alta  
corte e noventa, e noventa e seis. Adão José  
de Brito, do Estado de São Paulo e de  
também da Prefeitura Municipal de  
Poreira e de outros Joaquin Leite da Silva  
natural de Oliveira e Aguiar, Provin-  
cia de São Paulo de Minas e Portugal, Impre-  
gou no Comércio, Botica, e por  
elle foi feito um processo de testem-  
unhos abaixo assignados que quer  
permanecer de Estado de Portugal, pois  
que é de hum nascimento, existindo por  
isso dos governos que se confere a  
Decreto de 15 de Setembro de 1889.

De como assim foi feito isto de  
clausura pelo proprio Sr. D. João de  
Luzia de Brito e de outros que assigna  
deem os testemunhos Sr. D. João de  
Miguel e Antonio Mendes dos Santos  
Ceballos e Sr. D. João de Brito e de  
Sr. D. João de Brito que confere.

Joaquim Leite da Silva  
João dos Santos e Mesquita  
Antonio Mendes dos Santos



Aº 9

Termo de declaracao de Cidadão  
Portuguez Jose Joaz<sup>1º</sup> da Cunha

Abraquatorze dias do mes de Abril de mil  
e trezentos e noventa e cinco a saber do Voto que  
os Campones do Estado do Rio Paulo e Secretario  
do Intendencia Municipal Consponees o  
Cidadão Jose Joazim da Cunha, natural  
da Villa de Olivença Provincia do Rio de Janeiro  
do Reino de Portugal, Nascido de seus pais e por elle  
foi feito um prezenço dos testemuhaes abaixo  
assignados que que os permanceo Cidadão  
Portuguez, Pais que se o de seu nascimento,  
Cidadão por seus de favoreces que lhe  
conferer o Decreto de 15 de Junho de 1854.  
De assu assim foi feito esta declaracao  
pelo proprio de que deu fe' la  
vici' e testemuhaes assignados fazendo  
o que se pede nos termos e de seus Jose  
Pereira de Oliveira e Antonio Carlos de  
Cruz e Henrique de Almeida e Aguiar de  
Albuquerque e assim Paulo Freygas de  
Albuquerque Secretario que appareo.  
Jose Pando de F. da Silva.  
Francisco de Figueiredo Cardoso.  
Henrique das Neves e Aguiar

Rio de Janeiro

N.º 10

Título de Declaração de Cidadão  
Italiano Antonio Frantini

O Sr. Juiz de Direito da Comarca de São Paulo, no ato de sua instalação, perante o Sr. Juiz de Direito da Comarca de São Paulo, e Secretário da Intendência Municipal de São Paulo, e Cidadão Antonio Frantini, Italiano, natural da Cidade de Vicenza, Província de Longorá do Reino da Itália, legítimo trabalhador e lavrador, analphabeto, e por elle foi lido em presença dos testemunhos abaixo assignados que quer permanecer Cidadão Italiano, pois que é o seu casamento existindo por um dos factos que Mr. Confere edicto do 15 de Dezembro de 1859. De como assim foi feita esta declaração pelo proprio do que sougei lauriente l'artura per assigna do que sougei a seu rogo por não de-ber esquecer a sua terra, e com este testemunho sou o Sr. Juiz de Direito de São Paulo, e Antonio Marcondes de Abreu Marques conhecidos assim o Sr. Juiz de Direito de São Paulo, Secretário que mandei.

Nicolino Guillo

João Benedito d'Alvarenga.

Antonio Marcondes de Abreu Marques

Nº 11 Termos de declaração de Cidades  
Portuguez Antonio Goncalves Pinto

Assim que dias depois de abril do mil e oitocentos e noventa e oito a Cidade de São José dos Campos do Estado de São Paulo Secretaria da Intendencia Municipal assumi a direção e Cidades Antonio Goncalves Pinto natural da Piquete de Santo André e de São Paulo da Província de Minas do Reino de Portugal e Solteiro proprietario e por elle foi feito que cito em presenca dos testemunhos abaixo assignados que quer permancear a cidade Portuguez pois que é de seu maior bem e utilidade por isso dos favores que Meoan farei e Decreto de 15 de Dezembro de 1899.

De novo assim foi feita esta declaração pelo proprio que de aqui se la vier este termo que assignado com os testemunhos de João de Franjo Ferraz e Joaquin Antonio dos Santos Bispo e Benedito Aguiar Pinto Portuguez e de Appel Secretario que escrevi.

Antonio Goncalves Pinto.

Jos. Bibiano de S. Paulo

Joaquin Antº dos Santos Bispo



Des. 1859

Nº 12

Termo de declaração que faz a Cidade  
Portuguez Luiz, Luiz. Vieira de Rocha

e de que se trata de dar de nome de Abril de mil  
 e oitocentos e noventa e sete, a esta Cidade de São  
 José do Rio Comprido do Estado de São Paulo  
 e Secretário da Intendência Municipal  
 Compadres e Cidadãos Luiz Antonio  
 Vieira de Rocha, natural de Vila Rica de  
 Porto de Lima, Provincia do Rio de Janeiro,  
 de Portugal, dozeiro negociante e por  
 elle se fez este presente por testemunhas  
 abaixo assignadas que que permanecem  
 na Cidade Portuguez, para que se dê de  
 reconhecimento de direitos por isso por  
 favorer que se deu a seguir a decreto  
 de 15 de Setembro de 1859. Deo como  
 assim foi feito este de declaração  
 pelo proprio de quem da fe, e por  
 este termo que assignado por os  
 testemunhas Daniel de Oliveira  
 Augusto e Francisco Gomes Duarte  
 e Alvarado de Almeida e por os Juizes  
 Gregorio de Sales Secretário e escrivão.  
 Luiz Antonio Vieira de Rocha  
 Francisco Gomes Duarte de Oliveira  
 Daniel de Oliveira



Nº 13 Termos de declaração que fez o cidadão  
João de Oliveira Santos

eu, António Pires dos Reis, Juiz de Direito do Juízo de Direito  
em exercício, nesta cidade de São José do Bonfim  
do Estado de São Paulo, e Secretário da Intendência  
do Município de São José do Bonfim, o Sr. João  
de Oliveira Santos, natural da cidade de Lis-  
boia, Província de Coimbra, Reino de Portugal,  
Casal Sapateiro, e por elle feito um  
Juramento dos testamentos acima assignado  
de não querer permanecer no Reino  
Portuguez, Pais que é o de seu nascimento  
e de não ser por isso dos favores que lhe  
conferem o Decreto de 15 de Junho de 1889.

De como assim foi feito esta decla-  
ração pelo proprio de quem se fez a  
presente Intenção que assignou com  
seu testamento Diuidido Leite de Al-  
meida e seu filho Francisco dos Santos  
deberhamos a saber: Diuidido Leite  
& Solles, Secretário que escrevi.

João de Oliveira Santos  
Benedicto Leite de Almeida  
João Francisco dos Santos

Nº 14 Termo de declaração que fez o cidadão Italiano Estuoco Napolitano

Eu sou Vinte e seis dias de nome de Estuoco Napolitano  
nato em tal e tal lugar, neste Estado de São Paulo  
e Secretário da Intendência Municipal  
compareço o Cidadão Italiano Napolitano,  
natural da Cidade de Nápoles, Provincia  
de Nápoles do Reino de Itália, Bull. Suo,  
Negociante e por elle foi feito que se apresente  
os seus testemunhos e outros artigos  
que quer permanecer Cidadão Italiano  
Pois que se ode de seu Nascimento, Dejei-  
tudo por isso por favor que se com-  
pese o Decreto de 13 de Dezembro de 1859  
De como assim foi feita esta  
declaração pelo proprio de quem sou fei-  
torei este termo que assina com  
os testemunhos de Gualdi e Augu-  
e Estabulo com fei de Assin. Paulo  
Suzegia de Haller, Secretário que se  
escri.

Em termo de 21 de Maio de 1859  
Gualdi Gerardo  
Assinado Estabulo

A<sup>o</sup> 15

Tommaso De Nicolucci gen fez  
 Jose Geraldi Italiano

Por virtude de insinuacao de mym h. abril de  
 mil e oito annos, no conto, meo e bisado  
 de Sao Paulo e Campor do Estado de Sao  
 Paulo, e secretario da Intendencia em Villa  
 principal, compareceo Jose Geraldi  
 Italiano de Villa, e de gen e dia natural  
 de Villa, Provincia de Valeriano do Reino  
 da Italia, e por elle foi lido um prego de  
 dos testamentos de mym assignados  
 que quer permanecer Cidadão Italiano  
 Saindo que e de lido Nascimento Quistito  
 de por insu dos favores que elle confere  
 e Decreto de 15 de Setembro de 1837.

De como assim foi feito esta Declara-  
 cao pelo proprio nome de mym e de  
 viri ante termo que assigna Camara  
 de testamentos Intendencia de Sao Paulo  
 e Regido Estabill, e meo e de mym  
 Mestre Myguel de Valle, Secretario que  
 escrevi.

Jose Geraldi  
 Intendente de Sao Paulo  
 Angelo Stabile



A. 16

Termo de Reconhecimento que faz Augusto Estabel - Italiano

e constante de se dizer sempre a saber de qual  
parte antes e agora, nestas cidades de São  
Paulo do tempo do Estado de São Paulo e de  
cartório da Prefeitura Municipal com  
parceiros e italianos e virgila Estabeli, na  
tural de Alfama, Província de Salerno do  
Reino de Portugal, Solteiro, Similiss, e por  
elle foi ditos em presença dos testemunhos  
abaixo assignados que quer permanecer  
e de seus italianos, para que se ade de seu  
nascimento, distintos por isso de  
outros que se refere a Decretos de  
13 de Agosto de 1889. De como assim foi  
feito esta Reconhecimento pelo proprio de  
que para se fazer este termo que  
assigna com os testemunhos que  
Gerardo Estabel Napolitano, com  
o nome de seu irmão Luiz Augustino de  
Salles Secretario que estivesse e figura  
entre outros que fiz Italia e de  
Augusto Estabel

Augusto Estabel  
Gerardo Estabel  
Luiz Augustino de Salles



Nº 17

Termos de declaração, que fez a  
italiano Paschoal Nicoló & Cia

e do Sr. João de Barros, Reitor de  
 univ. de Antioch e no entanto, Sr. João de Barros  
 de São João do Campo, Estado de São  
 Paulo, e Secretário da Intendência Mu-  
 nicipal da Paróquia de São Nicoló & Cia  
 Vila, natural da Província de Salerno  
 do Reino de Itália, Casado, Fiel e  
 residente nesta cidade, e por ele feita  
 uma pesquisa sobre os nomes e nomes  
 conhecidos que quer permanecer ci-  
 tados Italianos Paiz que é de sua  
 nascimento, limitados por isso dos  
 poderes que lhe conferiu Decreto de  
 15 de Dezembro de 1859. De curso assim  
 foi feita esta declaração pelo próprio  
 de que se fez laudo e em termo que  
 assigna de quem se requerer pot. nos  
 livros e verbos que se gerarem, como os  
 testemunhos Italianos Napolitanos e  
 Angelo Estabili, conhecido de seu in-  
 Sr. João de Barros & Cia, Secretário que  
 caerem.

José Gerardi  
 E. João de Barros  
 Angelo Estabili

Henrique

Nº 18

Declaração que fez Luiz Estaboli, Italiano.

Eu sou vinte e quatro dias de idade de idade de  
 vinte e sete Custor em nome, nesta cidade  
 de São José do Campo, do Estado de São Paulo,  
 no Secretariado da Intendência Municipal,  
 compareço o italiano Luiz Estaboli,  
 filho natural de Real, Provincia de  
 Calabria Reino da Itália, casado e fer-  
 miliano, e por elle foi feito um parecer  
 e os testemunhos abaixo assignados  
 que quer permanecer cidadão italiano  
 Reino que é de seu nascimento,  
 assistido por isso de favor que  
 lhe confere o Decreto nº 15 de Junho  
 de 1539. De como assim foi feito  
 esta declaração pelo proprio e que  
 sou fe lairei em testemunhos assignados  
 com o teste, digo, assignados  
 a meu rogo por meio de João de  
 Henrique dos Reis, Reguino de  
 os testemunhos elitos Napolitano  
 e Angelo Estaboli, conhecidos de  
 Paulo Augusto de Salles, Secretário  
 exercicio.

Henrique das Neves e Agueira

João de Salles  
 Angelo Estaboli

Nº 19

Termo de Declaração que fez o  
Cidadao José Antonio Ramos,

Assimto cito dias dozes de Abril de mil  
eito cento e noventa e cinco a cidade de  
Santo Campo de todos os Santos Paulo e  
Secretaria da Intendencia Municipal  
comparco o cidadao José Antonio Ramos  
natural da Regencia do Rio de Janeiro de Conde  
Provincia de Alagoas, do Reino de Portugal,  
residente nesta cidade de Santos, lumbros e  
por elle dei dito em presenca de testem  
nhos abaixo assignados que quer por me  
meo Cidadao Portuguez, Pais que e o de  
seu nascimento, fuisse de favor de  
favor que me compare o Decreto de  
14 de Junho de 1857. De como assim  
foi feita esta declaração pelo proprio  
orgão de lei com esta termo que  
dizigna com as testemunhas abaixo  
Carmello Rodrigues Bastos, Antonio  
de Carvalho, e o hecido de mim Paulo  
Gomes de Alencar secretario que escrevi.

José Antonio Ramos

Testes  
Carmello Rodrigues Bastos.  
Silvio Antonio de Carvalho



Nº 20.

Termo de declaração que fez e fez  
 José de Almeida

Em dois dias do mês de Maio de mil oitocentos e noventa, nesta cidade de São José das Campes do Estado de São Paulo Secretaria da Junta Municipal, compareceu o cidadão José Brando natural dos Açores da Ilha do Faial, solteiro de Portugal, residente neste termo, a quem se fez e por elle foi dito em presença de tres testemunhas abaixo assignadas que quer permanecer cidadão portuguez, e que é de seu nascimento, e que se faz por isso nos termos que se conferem no Decreto de 15 de Setembro de 1859. De comum animo foi feita esta declaração pelo proprio e quem deu fe, laçei este termo que assigno fazendo admissivo por não se haber escrever o nome e Rigardo Leite da Silva, e os outros testemunhas Benedicto Fernandes Cezar Leite e Julio Gomes, e contrahidos de comum acordo Phyllis de Salles de Freitas que escrevi.

Manoel Ricardo Leite do Sr.  
 Benedicto Fernandes Cezar Leite  
 Julio Gomes.



Nº 21

Termos de declaracões que faz  
Marcom Constantim.

Eu o cido diar do meu Sr. Pais Sr. mil oite cento e  
noventa, nesta cidade de São Paulo, José dos Campos  
do Estado de São Paulo, e Secretário da Prefeitura  
Municipal compareces e Marcom Constantim natural  
de Turquia, solteiro, virgem, e  
por elle foi dito em presença dos testem  
uhas abaixo assignados que queo por me  
necer Cidado de Brasi, Pais que i o de seu  
nascimento, existindo por isso os favores  
que lhe confere o Decreto de 15 de Dezembro  
de 1899. De comum animo foi feita esta de  
claracão pelo proprio de que ha de ser boi in  
te truns que assigna com os testem uhas  
Antonio de S. Paulo e Aguiar e por  
Candido Franca e S. Paulo e S. Paulo  
Antonio de S. Paulo e S. Paulo, Secretário  
que o cido fi.

3.25 3.11.99 3.11.99

Antonio Julio P. de Aguiar  
Jr. Candido Franca

Nº 22

Termo de declaração que fez  
Georges Hekel, árabe

Por este dia de hoje de meus e outros com este auto  
 e noventa, neste dia de hoje de hoje de hoje de  
 Campinas, do Estado de São Paulo, e Secretário  
 da Prefeitura Municipal Campineira  
 Georges Hekel, natural da Turquia, sol  
 teiro, negociante ambulante de mercadorias  
 por Me foi dito em presença dos testei  
 runhos abaixo assinados que quer per  
 manecer cidadão Brasileiro para que i  
 e de seu nomeamento; registado por ins  
 tração favorável que Me refero o Decreto  
 de 15 de Dezembro de 1889. De posse em  
 foi feita esta declaração pelo próprio de  
 que deu fe' lavrei' este termo que se  
 signa fazendo o seu rogo por não poder  
 escrever. Manoel Leopoldo de Souza  
 testemunhas Antonio Julio Pinto de  
 Aguiar e para tal fim Francisco de  
 Lima e Silva e Paulo Evangelista de  
 Secretário que escrevi.

Nº 22 1919

Antonio Julio P.º de Aguiar  
 por Candido Franco

Nº 23

Termo de declaração que faz  
Paulo Maria Crabe

Por este dia do mês de Maio de mil e oitenta e  
nove annos, nesta Cidade de São Paulo do  
Vizinato de São Paulo e Secretaria  
da Intendencia Municipal de São Paulo  
Paulo Maria, natural da Turquia, casado,  
negociante ambulante de armario de  
por elle feito um presencio de testemun  
rechos de alguns annos e de que quer per  
manecer Cidadão Crabe, Pais que é  
o de seu Nascimento, luitando por um  
de favorer que lhe compare o Decreto  
de 15 de Setembro de 1859. De commo pi  
foi feita esta declaração pelo proprio  
de que sou fe' laorci este termo que  
aniqua quando a seu rogo por me  
reber escrever Marone Constantino  
com os testemunhos Antonio Julio  
Pinto de Aguiar e Jose Manoel Branco  
sempre e de mim. Pinto de Aguiar e  
Antonio de Aguiar que escrevi.

Antonio Julio P. de Aguiar  
João Candido Franco





Nº 25

Termos de declaracao que fez o  
 cidadão Victorino G. de Siqueira.

Eu deo deo da minha pessoa a saber a isto  
 entretanto e noventa e cinco cidadãos de deo que  
 nos campos do Estado de deo Paulo de deo  
 taria deo Intendencia Municipal de deo  
 pontos e cidadãos de deo Victorino  
 Goncalves de Siqueira natural da ci  
 dade de Chaoudiam Provincia de Ponte delle  
 deo Reino de Portugal e deo, traballador de  
 deo de deo, residente neste deo  
 e por deo foi deo em deo deo deo  
 terminos de deo assignados que quer  
 permanecer cidadão de deo Pais,  
 que e de deo nascimento deo  
 por deo deo deo deo deo deo deo  
 Decreto de deo deo deo deo deo deo  
 como assim foi feito esta deo deo  
 pela proprio de deo deo deo deo deo  
 que assigna deo deo deo deo deo  
 deo deo deo deo deo deo deo deo  
 com assistencia deo deo deo deo  
 Goncalves e Francisco Antonio Rodriguez  
 de deo, conhecidos deo deo deo deo  
 deo deo deo deo deo deo deo deo  
 e deo deo deo deo deo deo deo deo  
 deo deo deo deo deo deo deo deo

Benedicto José Luiz  
 Manuel Alentejano  
 Fran.º e Ant.º deo deo

Bom dia

No 25

Termo de declaração que fez  
Antonio Fernandes Cabada

e por hoje dias do mez de Maio do mil e cento e noventa e sete, nesta Cidade de São Paulo dos Campos de Santos e São Paulo, auctoridade da Junta Municipal, comparece e do duto Portuguez Antonio Fernandes Cabada, natural do Santouario de Bivella, Provincia de Beira, do Reino de Portugal, casado, Proff. fiza, Pirrius, residente neste Reino; e por elle foi lido em presenca dos testemunhos abaixo assignados que quer porraçar a Cidadão Portuguez, Pais que é e de seu nascimento, existindo por isso por favor que lhe compare a duto de 15 de Dezembro de 1897. De anno assim foi lido esta declaração pelo proprio e que sempre lauei este termo que assigna com os testemunhos legittimos Establs e Antonio Henrique da Silva e coadjutores e assim Paulo Augusto de Siller Secretario que assinou.

Antonio Fernandes Cabada

Antonio Innocencio de Lencina  
Angela Leticia





1498 Termos de declaração que fez o nobre e  
Portuguez Jacintho Luiz de Medeiros

Eu Jacintho Luiz de Medeiros, natural e legítimo filho de  
João de Campos e de Maria Paula e  
Secretaria da Intendencia da Bahia e da  
Bahia e Cidadão Portuguez Jacintho Luiz de  
Medeiros, natural e legítimo filho de  
João de Campos, e de Maria Paula, casado,  
negociante residente nesta cidade e por  
muito tempo em presença dos testamunhos  
abais amigos e conhecidos que aqui per-  
manecer e de João Portuguez da Silva que  
é o meu nascimento existindo por isso  
dos factos que me refere o Decreto  
de 15 de Setembro de 1899. De certo animo  
foi feita esta declaração pelos próprios  
degraus de fé, laço e testamunhos que  
assim se dá de testamunhos por  
quatro filhos de João de Campos e de Maria Paula  
e de João de Campos e de Maria Paula  
e de João de Campos e de Maria Paula,  
Elydio de Alencar, Secretario de Estado.

Jacintho Luiz de Medeiros  
João de Campos  
Fernando Vianna Cortez

Nº 29

Termo de declaracão que faz o subdito  
portuguez Manoel Jose Fernandes.

Chamo-me D. Manoel Jose Fernandes de Brito e sou  
de origem e nascimento portuguez Cidado de Vila Rica  
daquelle Real e Leal Cidade de São Paulo, Secretario  
da Intendencia Municipal daquelle Real e Leal  
Cidade de Vila Rica e natural do Regno de Portugal, lego e  
sinto Conselho de Bachelor da Provincia de Braga  
do Reino de Portugal, casado, Lavrador, residente  
no termo de Vila Rica daquelle Real e Leal Cidade  
e por elle foi feito um prezença por testamento  
e por outras assignacões que puz por termo  
sobre a Real e Leal Cidade de Vila Rica que é o de meu  
nascimento, distinguindo por isso as favoras  
que me foram concedidas pelo Real Decreto de 15 de Dezembro  
de 1889. De Comms assigno foi feita esta de  
claracão em virtude dos Arts. 2º e 3º da  
Constitucão Federal, pelo proprio Regu-  
lar de fe, lazei esta termo que assigno  
com as testamentos Secretario Leit-  
myrdio de Salles e Julio Queiroz da Silva, Comms  
e deo homem Paulo Myrdio de Salles, Secre-  
tario que escrevi.

Manoel Jose Fernandes

Antonio Leit Myrdio de Salles.

Julio Queiroz da Silva

Termo offeito conformem a Declaração de D. Manoel Jose de Brito  
Estado em Secretario de 19 de Agosto de 1891.  
d. Jan 23 de Agosto de 1891. O Secretario  
Antonio de Salles



Nº 20

Termo de declaração que faz o dubito  
Portuguez Victorino José Mendes P. Araújo

Eu Excmo. Sr. de D. Domingos de Figueiredo Assis, o Sr.  
 Luiz de Figueiredo Assis, Sr. de D. João de Figueiredo Assis, Sr.  
 José dos Campos Estácio de São Paulo, e Secre-  
 taria da Intendência Municipal da Comarca  
 e Cidade de Portugal, Victorino José Mendes  
 de Araújo, natural da Vila de São Pedro Província  
 do Maranhão de Pernambuco Portugal, do Reino, Me-  
 gociante, residente nesta Cidade a Rua  
 da Boa Vista, e por elle feito em presença  
 dos testamentos abaixo assignados que  
 quer permanecer Cidadão Portuguez, pois  
 que se o de seu nascimento registado  
 por uns dos piores que se fizeram o  
 Decreto de 15 de Dezembro de 1839. De como  
 assim foi feita esta declaração em vir-  
 tude do § 4º do artigo 69 da Constituição  
 Federal, pelo proprio Sr. que assigna, lo-  
 uci esta termo que assigna com os  
 testamentos de Luiz Figueiredo da Silva e  
 Antonio de Silva certo, assignados de  
 mim, Sr. de D. Eugénio de Waller, Secre-  
 tario que escrevi.

Victorino José Mendes P. Araújo

Julio Loureiro da Silva

Antonio da Pa. Costa

1881 Termos de declaração que faz  
 o cidadão português José Miguel  
 Lebrão.

Assistente de direito de nome e prêmios permit-  
 tido entre os nomes e prêmios, nestas condições  
 de José de Barros, do Estado de São  
 Paulo, e Secretário da Prefeitura Municipal  
 Municipal, e supranomeado Cidadão Portu-  
 guez José Miguel Lebrão, natural da  
 Vila Rica de São Paulo da Província do Alentejo  
 do Reino de Portugal, Casado e negociante  
 residente nesta cidade, nos lugares de Vila  
 Rica, e por esse motivo, propõe os testu-  
 mentos abaixo assinados, foi decla-  
 rado que quer permanecer Cidadão Por-  
 tuguês, País que é o de seu nascimento,  
 e pretende por isso dos favores que lhe  
 concede o Decreto de 15 de Junho de 1889,  
 e de como assim foi feita esta Decla-  
 ração em virtude do § 1º do artigo 6º da  
 Constituição Federal (que prolegem o  
 prazo para este fim) pelo próprio de  
 quem sou eu, lavrei este termo que as-  
 signa como as testemunhas Portuguezas  
 Luiz Machado e José Antonio Ribeiro e Bar-  
 celes, e como o de nome Paulo Augusto  
 de Barros, Secretário que servei.

José Miguel Lebrão  
 Português Luiz Machado  
 José Ant. Ribeiro Marcos de

Nº 32

Termos de Declaração que fez a  
Cidade Portuguesa Anibal da Silva Gui-  
marães

Soz depois de dias longos de fulto e sem aito de re-  
tor e novitate unum, nosta Cidade de São José dos  
Campos dos Estados de São Paulo e Secretaria  
do Intendencia Municipal, comparece a  
Cidadeo portuguez Anibal da Silva Gui-  
marães natural de São Miguel do Iguape, Pro-  
vincia do Rio de Janeiro e Portugal, co-  
gido, Artista, mes, lya, Artista residente  
nesta Cidade, e por elle em presença  
dos testemunhos abaixo firmados  
que quiz permanecer Cidadeo portu-  
guez pois que a edade de nascimento lya  
tinha por isso das favoras que lhe conferi-  
o Decreto de 15 de Setembro de 1889, cujo de-  
creto a fazer em virtude do Artº 1º do Artigo  
6º da Constituição Federal. De quem  
aviso foi feita esta declaração pela  
propria que dou fe, lya, e isto ter-  
ra que avisa com os testemu-  
nhos Artista da Silva Porto e Antonio  
Gonzalez Pinto, conhecidos e sem  
Pinto Luiz de Sales e Valles Secretaris  
que escrevi.

Anibal da Silva Gui-

Antonio da Silva Porto.

Antonio Gonzalez Pinto.



ju

Nº 33

Termo de declaracão que fez o cidadão  
Manoel Rodrigues de Moraes

Actuante Dias Lomes de Julho de mil e oitocentos e noventa e seis, nesta Cidade de Rio de Janeiro, do Estado de São Paulo e Secretaria da Intendencia Municipal comparece o Cidadão Português Manoel Rodrigues de Moraes, natural do lugar de Catella, freguesia de Cambres, Condição de Lanças do Reino de Portugal, Solteiro, Laranja, residente nesta Cidade e designado artigo 4º do artigo 6º da Constituição Federal, declarando, como de facto he, a ser em presença dos testemunhos abaixo assignados, que quer permanceer Cidadão Português, e que he e o de seu nascimto, assistido por uma forma de favorer que he a Offere e Decreto do Ex. de Dezembro de 1889. He a como assim foi feita esta declaracão pelo proprio, a que deu fe, e se pe e assignou, das testemunhas Julio Lucio de Azevedo, Francisco Regenda, e Antonio de Moraes, e assim em virtude da assignatura do D. A. Secretario que escreve.

Manoel Rodrigues de Moraes,  
Franc<sup>co</sup> Regenda de Azevedo  
Julio Lucio da Silva

N.º 34

Termo de declaração dos que foram e cidadãos  
Portuguez. Manoel Teixeira de Souza.

e aos vinte dias do mez de julho de 1824, nesta Cidade  
de São Paulo do Campes do Estado de São Paulo e  
Secretaria da Intendencia Municipal, e em  
parcia e Lisboa Portuguez Manoel Teixeira  
de Souza, natural de São Paulo, Provincia  
de São Paulo, e do Reino de Portugal,  
Jettino Empregado no Commercio  
nesta Cidade e de direito, e assim que  
de accordo com o Art.º 4º do Artigo 6º da Carta  
Constitucional Federal, declarou como he facto  
declarar em presença de testamentos  
abaisos amigos que quer permanecer  
Cidadão Portuguez, Pais que e de seu  
Nascimento distincto assim he os fe-  
tores que lhe conceder o Decreto de 15 de  
de Setembro de 1820. e de assim foi  
feita esta declaração pelo proprio e que  
he de fei laorei este termo que assim  
na e em os testamentos Julio Guirra  
de Silva e Jose de Paula Perera, e com  
e de de Manoel de Brito e de  
Caldas, Secretario que e assim.

Manoel Teixeira de Souza.

Julio Guirra da Silva

Jose de Paula Perera

Nº 35

Termo de declaração que fez o Cidadão  
Antonio Bento Rodrigues

Eu, Antão Cines dias Romez Apulho de mil  
esta entre os movimentos Publicos mentais  
do Rio de Janeiro, do Estado do Rio Grande  
do Sul, Secretario do Intendencia Municipal  
Corporação e Cidadão Português, Antão  
Bento Rodrigues, residente na Freguesia  
de Churrachá, Província de Laguna, Brasil  
do Portugal, Casado, Mercante, residente  
na cidade de Rio de Janeiro, que de acordo com  
o artº 6º da Constituição Federal  
declaro, como de fato declarei em pre-  
sença dos testemunhos abaixo assinados  
que quero permanecer Cidadão Português  
Cristão e de um movimento, legitimado  
por leis e decretos que lhe couberam e de-  
creto de 15 de Dezembro de 1889. E de como  
assim foi feita esta declaração pelo  
proprio e quem deu feição em este termo  
e quem assinou com os testemun-  
hos Antonio Antonio de Silva Portu-  
guez Luiz de Menezes Conde de  
Assim Antão Eugênio de Almeida  
tório que escrevi.

Antonio Bento Rodrigues  
Antonio de A. Porto.  
Jacinto Luiz de Medeiros



Ant. Silva

436

Termo de declaração que faz  
o Sr. Antonio Pereira Pereira.

Eu Antonio Pereira Pereira, natural de Portugal, residente nesta cidade de São José dos Campos do Estado de São Paulo, Secretaria da Intendência Municipal compareço a Cidades Portuguez Antonio Pereira Baptista natural da freguesia de São Hippolito, Provincia de Beira, do Reino de Portugal, Casado, e ambos residentes nesta cidade, e lição que no accordo com o Sr. Antonio Baptista Titulo de Fidei-juramento de ambos e feito de declarar em propria e livre vontade e sem coação, assignações que nos puzerem e certidão dos Portuguezes Pais que é o seu nascimento, e sendo lido e depositado por isso nos livros que se lhe compare o Decreto de 15 de Dezembro de 1889. E o mesmo assim por feito esta declaração pelo proprio de quem soube e assentado e assinado que assigno com os testemunhos Antonio da Silva Costa e Antonio Goncalves Pinto, foyendo a cargo da Declaração por Sr. Ant. Pereira e Sr. Antonio Baptista todos comparecidos e eu, Antonio Pereira Pereira, Secretario.

que eu assino e firmo em nome que fiz batizado.

Julio Lusitano da Silva  
Antonio da Silva Costa.  
Antonio Goncalves Pinto.

A 37

Termos de declaracão que faz o ci-  
dadão portuguez Fernando Jose  
da Costa.

Aos vinte e nove dias do mez de julho de mil  
 e cento e noventa e um nesta cidade  
 de São José dos Campos, Estado de São  
 Paulo e Secretaria da Intendencia Mu-  
 nicipal Comporceira e Cidadão portuguez  
 Fernando Jose da Costa, natural de São  
 Vicente da Ilha de Santa Provincia de Bragança  
 do Reino de Portugal, habita e reside em  
 ta e reside nesta cidade e sabe  
 que de accordo com o 54º do Artigo 69 da  
 Constitucão Federal, de 1889, como  
 de facto se declara em preferença por  
 testemunhas obois assignadas que  
 quiz permanecer Cidadão portuguez  
 pois que é de sua vontade, legis-  
 timo assim por processos que Mr. Jose  
 Jose e Decreto 15 de dezembro de 1889.  
 de a Conservacão foi feita esta Decla-  
 racão pela propria e que deu fei-  
 lavicada, termos que assignou Com  
 as testemunhas Augustos e Honor  
 e Benedicto Fernandes Cejar Leite e  
 obois e assim Bento Augusto  
 e Galles, Secretario que estavari  
 Fernando Jose da Costa  
 Augusto Pires de Moraes  
 Benedicto Fernandes Cejar Leite

Nº 38

Termo de declaracão que faz o cidadão  
Portuguez Manoel Pereira da Silva.

Aspirando a liberdade de commercio de exportar e importar  
em todo o momento em minha cidade de São José  
do Bonfim, do Estado de São Paulo. Secretaria  
da Intendencia Municipal. Confrontado  
o cidadão Portuguez Manoel Pereira da Silva  
natural e legitimo filho de Paulo da Silva da  
Douro, Reino de Portugal, e de sua esposa  
e irmã, residente nesta cidade, e lizeza  
que se acordou com o S. M. do artigo 6º da  
titulica de 18 de Maio de 1820. Para o efeito  
de declarar em presenca do testamento  
abaisso assignado por quem permaneceu  
cidadão Portuguez daiz que eu sou de  
nascimto e distincto assim nos favo-  
res que me se ligar me concedo e outorgo  
a 15 de Setembro de 1821. E de assim assim foi  
feito esta declaracão pela propria  
que deu fe e lizeza e lizeza que  
ninguém de quem se testamento  
e lizeza. Por tanto. Manoel Pereira da Silva  
Lopez dos Santos de São Paulo do  
Cidade de São Paulo do Brasil de  
Salleo Secretario geral e lizeza.

Manoel Pereira da Silva  
Domingos L. Ferreira da Silva  
Deve deito da Silva da Silva

Tem effeito conforme decisão do Sr. Presidente  
Estado em portaria de 14 de Agosto de 1821  
do Sr. José de S. S. de 1821. O Secretario  
Antônio de S. S.



Nº 39

Termo de declaração que as Cidades  
de Rio de Janeiro e Niterói  
Lohmann.

As quatro dias do mês de Agosto de mil  
e oitocentos e noventa e um, nesta cidade  
de São José dos Campos do Estado R. Paulo,  
Secretaria da Intendência Municipal  
Companhia e Cidades e Niterói, Rodolfo  
Lohmann, natural da cidade de Berlim  
Pharmacentico, digo Casado, Pharmacentico  
residente nesta cidade, e assim que  
pouco tempo da assenção feita pelo  
S.º do artigo 6º da Constituição Federal  
declarar, como se fôr declarado em  
presença das testemunhas abaixo  
assignadas que quer pesser a nome  
Cidades e Niterói, que é o de um  
monumento registado assim dos fa-  
vores que lhe conceder o Decreto R  
15 de Dezembro de 1889. E o assim  
fôr feita esta declaração pelo proprio  
de que dou fe; sourei este termo  
que assigna com as testemunhas  
Joseph Antonio de Azevedo Ribeiro e Julio  
Luziano, do Rio de Janeiro, e assim  
Antônio Augusto de Salles, Secretario geral  
escrevi.

Alexandre Rodolfo Lohmann.

Jose Bonifacio de Azevedo Ribeiro.

Julio Luziano da Silva

Assim effeito conformem declarou em Rio de Janeiro - Posto  
Estados em portaria R.º de Agosto de 1891.  
R.º de Agosto de 1891. O Secretario

Rosete E. de Salles

Paulo de Souza

Nº 110

Termo de declaraçãoes que fez o cidadão portuguez Joaquin de Souza Maia

Eu o ditto Rias de Souza de agosto de 1884 sito em...  
presente...  
João de Souza...  
Secretario da Intendencia Municipal...  
Joaquin de Souza Maia...  
do Porto de Beira...  
Artigo 1º da Constituição Federal...  
declaram...  
João de Souza...  
Secretario...

João de Souza Maia  
Benedicto Augusto de Souza  
João de Souza

Sem effeito conforme dictorem do...  
Estado...  
2 de Agosto de 1884.  
Secretario  
Benedicto Augusto de Souza

N.º 11.

Termos de declaração que faz o  
Cidadão Português Augusto Loula  
dos Santos Jorge digno Augusto dos  
Santos Loula Jorge.

e por nove dias do mês, aos oito dias do mês  
de Agosto de mil e oitocentos e noventa e um  
nesta Cidade de São José dos Campos e de  
cretaria da Intendência Municipal com  
parece o Cidadão Augusto G. Jorge, Augusto  
dos Santos Loula Jorge com os testis  
summa de abaixo assignados e disse digno  
Jorge natural da Cidade de Siquinim na Província  
de Minas do Brasil e Português  
casado, necessariamente residente nesta Ci-  
dade e disse que approvando e concen-  
dando feita pelo § 4.º do artigo 6.º da Constituição  
Federal, de 1890, e como de facto se ha-  
verá em presença dos testis summa  
abaixo assignados que quer permanecer  
Cidadão Português pois que é a sua  
nascimento e filiação assim dos factos  
ver que Mr. Campes e Decreto n.º 15 de  
Setembro de 1891. E a como assim foi  
feita esta declaração pelo proprio e que  
por si haerei o testis que assigna  
com os testis summa e Mr. Campes  
Luiz de Azevedo e Antonio da Silva Costa  
conhecidos e assim Luiz Augusto  
e Salles de Azevedo que assim vi  
Augusto dos Santos Loula Jorge  
Manoel Ricardo Leite do J.º  
Antonio da Silva Costa.

Com effeito conforme declaração ed. Rui de Azevedo em  
Portaria de 12 de J.º de 1891. S.º de Azevedo de 1891  
1º Secret.  
Luiz de Azevedo



Nº 42.

Termos de declaração que se fizeram  
Portuguez José Pereira Raposo.

Eu o Sr. Dias Raposo do cargo de juiz de fora e  
município de Curitiba, Cidadao de São José do Cam-  
pou do Estado de São Paulo, e Secretário de In-  
tendencia Municipal, Comarca de Curitiba, Cidadao  
Portuguez José Pereira Raposo natural do  
Pernambuco e originario da Província de Pernambuco  
do Reino de Portugal, Casado, de idade, residente  
nesta Cidade. Dize que approvando as  
Leis e Decretos feitos pelo Sr. Artigo 67 da Carta  
Constitucional de 1834 declarou como de facto  
declarar em propria e sua testemunha  
abaiso assignados, que seus firmantes em  
Cidade de Curitiba, Cidadao que é e de age sua  
circunstante, assistindo a quem os firmou  
que Mr. Confere e Decretos de 15 de Dezem-  
bro de 1834. E R como assim foi feita  
esta declaração pelo proprio de quem deu  
se la voce e intertornos que abigua com  
as testemunhas assignados de Santos  
Santinho Jorge, Sebastião Alves, Man-  
teiga, e outros e assim sendo e sugando  
a Dalles Secretário que escrevi.

José Pereira Raposo.  
Augusto do Santos Junior e Jorge  
Martins Alves e Montano

Nº 43.

Termo de declaracao que faz o ci-  
dadão portuguez Casimiro Rodriguez Bastos.

Eu Casimiro Rodriguez Bastos, natural da  
Cidade de S. Paulo, natural da Província de  
Bahia, natural da Província de Bahia, natural  
da Província de Portugal, Casado, nego-  
ciante, e residente na Cidade de S. Paulo,  
deita pelo nº 54º do artigo 6º da Constituição  
Federal, declara sobre o seu respeito nada  
nem em prejuizo das testemunhas  
abais obrigadas que quer permanecer  
Cidadão Portuguez, pois que é de seu  
nascimento, e residir no Brasil, e nos  
favores que lhe conferem o Decreto  
de 15 de Dezembro de 1857. De o seu  
anim foi feita esta declaracao pela  
proprio de quem foi feito, e em  
termos que assigna com as testi-  
muntas seguintes: Adolpho Maria  
Benedicto de S. Paulo, e Manoel Francisco  
Correio de S. Paulo, e Manoel  
de S. Paulo, Secretario que escrevi.

Casimiro Rodriguez Bastos.

João de Sáez de Maia

Benedicto de S. Paulo da Alameda Garaym de S. Paulo

sem effeito em virtude da declaracao do Sr. Rui de S. Paulo  
entre estas em portaria de 19 de Agosto de 1857.

S. Paulo 20 de Agosto de 1857

Adolpho

Manoel de S. Paulo

João de Sáez

Termo de declaração que fez  
o Cidadão Português João Fran-  
cisco Miguéis Novo, como  
abaixo se declara.

Acprimeiro dia do mês de Dezembro do anno  
de mil oite centos e noventa e tres, nesta Cidade  
de São José dos Campos, do Estado de São Paulo,  
e Secretaria da Câmara Municipal, compare-  
ceu o Cidadão Português João Francisco Miguéis  
Novo, natural da Freguesia e Concelho de Oli-  
veira do Bairro, Districto de Aveiros do Reino  
de Portugal, solteiro, trabalhador na linha da  
Estrada de Ferro Central do Brasil, no Muni-  
cipio desta Cidade de São José dos Campos, e disse  
que de accordo com a disposição do art. 2.º do  
Decr. de 15 de Novembro de 1889, declarava  
como de facto declarou em presença das teste-  
munhas abaixo assignadas, que quer perma-  
necer Cidadão Português, tal qual é e de  
seu Nascimento. E de como assim foi  
feita esta declaração pelo proprio de que sou  
eu, lavrei este termo que assigna e decla-  
ra, e as testemunhas de meu reconhecimento,  
eu Antonio Bento Justino de Silva, Secretario  
que o escrevi e assigno.

João Francisco Miguéis Novo  
Testemunhas Luiz Simões

João de Oliveira Maia  
Antonio Bento Justino de Silva  
Silva



Contiene este libro 48 folios todos por mis  
memorias e en brevedad e con un  
para e que consta un libro de doc-  
tina de principios de la doctrina  
San Juan del Campo, M. de Francisco de  
1591 Francisco de Herrera de San Juan

M. DA JU  
1849  
INTEN  
S. PA  
R. JORN DA  
DECLAR  
DE REC  
DE  
NACION

1849  
IJJ  
1694